

**PROGRAMA INTEGRADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIC)**

EDITAL 2019

Vigência: agosto/2019 a julho/2020

1. CRONOGRAMA

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Inscrição pelo Docente Pesquisador no <i>Site</i> do Professor | | 13/12/2018 a 12/03/2019 |
| Avaliação da Adequação do Plano de Trabalho de Iniciação Científica (IC) / Iniciação Tecnológica (IT) em relação ao Projeto Pedagógico do Curso ao qual está vinculado | Diretoria da Faculdade do Aluno | 13/03 a 08/04 |
| Avaliação Interna de Mérito dos Planos de Trabalho de IC/IT | Diretoria do Centro do Docente Pesquisador | |
| | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ | 09/04 a 16/05 |
| Divulgação do Resultado da Avaliação Interna no <i>Site</i> do Professor | | 17/05 |
| Apresentação de Recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN, no <i>Site</i> do Professor, pelo Docente Pesquisador | | 20/05 a 22/05 |
| Análise dos Recursos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN | | Até 27/05 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos no <i>Site</i> do Professor | | 28/05 |
| Avaliação e Atribuição das Cotas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq pelo Comitê Externo do CNPq | | 04/06 |
| Atribuição das Cotas FAPIC/Reitoria pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN | | Até 19/06 |
| CONSUN: Ciência do Conselho Pleno | | 25/06 |
| Divulgação do Resultado Final no <i>Site</i> Institucional | | Conforme divulgação do CNPq |

2. MODALIDADES DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ TECNOLÓGICA

| |
|--|
| ▪ FAPIC/Reitoria (Fundo de Apoio à Iniciação Científica): 150 bolsas |
| ▪ PIBIC/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica): número de bolsas a ser definido pelo CNPq |
| ▪ PIBITI/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação): número de bolsas a ser definido pelo CNPq |

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE IC/ IT

- O processo de submissão de Plano(s) de Trabalho de IC/IT, objetivando a obtenção de bolsa(s) de Iniciação Científica, nas modalidades PIBIC/CNPq e FAPIC/Reitoria, e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, na modalidade PIBITI/CNPq, inicia-se com o preenchimento, pelo docente pesquisador, da Solicitação de Inscrição de Plano de Trabalho de IC/IT no *Site* do Professor.

- Serão admitidas até 5 (cinco) inscrições de Planos de Trabalho de IC/IT.
- Deverão ser inscritos, também, no Edital PIC os Planos de Trabalho de IC/IT a serem submetidos pelo docente a agências externas de fomento à pesquisa. Tais planos deverão ter sido aprovados pela PUC-Campinas para poderem ser submetidos à avaliação das agências de fomento. Uma vez contemplados com benefício proveniente de agência externa de fomento, serão avaliados e acompanhados internamente pelas mesmas disposições do Regulamento PIC.
- Os alunos não contemplados com bolsa ficarão em Lista de Espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, poderão ser convocados durante a vigência da quota.

4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR/ORIENTADOR

- a. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em Jornada de Trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio 2018/2019.
- b. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- c. Apresentar expressiva produção científica nos últimos dois anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d. Participar ativamente de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e. Comunicar, por ocasião da inscrição do(s) Plano(s) de Trabalho de IC/IT, se o(s) aluno(s) está(ão) recebendo bolsa de outra entidade/instituição e, caso positivo, o tipo ou modalidade de bolsa.
- f. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento PIC.

5. REQUISITOS DO ALUNO

- a. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da PUC-Campinas.
- b. Não ter vínculo empregatício.
- c. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atividades de pesquisa e estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- d. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC/IT proposto, caso seja aprovado.
- e. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra modalidade de bolsa de IC/IT.
- f. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g. Ter perfil e rendimento acadêmico compatíveis com as atividades previstas, evidenciados pelo Histórico Escolar.
- h. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento PIC.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC/IT

- a. A apresentação do Plano de Trabalho de IC/IT para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento PIC.
- b. A Produção Científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.
- c. Em relação ao Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que este já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o biênio 2018/2019. Na proposta de Plano de Trabalho de IC/IT não poderão ser incluídas outras atividades, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.